



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras

REQ.	335
PED.	1202
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de dispensa de licitação.

Solicitação de compra nº 66/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS no Município de Mostardas.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	FORMA APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA
01	250	FRASCO	AMBROXOL 15mg/5ml	XAROPE SEM AÇUCAR EM FRASCO COM 120 ml
02	400	FRASCO	AMBROXOL 30mg/5ml	XAROPE SEM AÇUCAR EM FRASCO COM 120 ml
03	3.000	CP	FENITOÍNA 100 mg	COMPRIMIDO EM CAIXA HOSPITALAR
04	200	BLI	ETINILESTRADIOL 0,3 mg + LEVONORGESTREL 0,15 mg	EM BLISTER COM 21 COMPRIMIDOS

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.5. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025, na forma do artigo 75, III, alínea "a", da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificamos esse pedido para a aquisição dos medicamentos descritos acima, visto que os lotes foram fracassados ou desertos no pregão nº 08/2025 e no pregão 48/2025, com vistas a garantir as necessidades dos pacientes atendidos em nossas unidades de saúde por uma demanda média de 08 meses, solicitamos a compra através de **dispensa de licitação**.

2.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprio, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Recurso	Ativ./Proj	Elemento Despesa	Red.	Despesas	Itens
1600	2150.000	3.3.90.32.02.00.00	7058	Medicamento para uso domiciliar	01 ao 04

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da exigência de amostra – SIM () ou NÃO (X)



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras**

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega

4.1. O prazo de entrega dos medicamentos é de **15** dias, conforme a necessidade desta secretaria.

4.2. A entrega deverá ser realizada na Sede do Município de Mostardas, sito na Rua Almirante Tamandaré, 1379, Centro, Mostardas/RS.

4.3. Os medicamentos devem ser entregue em até duas parcelas, sendo a primeira metade em agosto e a segunda em novembro de 2025, conforme solicitação por emissão de empenho.

5. GARANTIA

5.1. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.1.1 O prazo de validade dos produtos deverá ser igual ou superior a 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o medicamento ou material possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, mínimo 18 meses, sob penalidade de devolução.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme **Portaria nº 1878 de 03 junho de 2025**.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável de fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras**

devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Mostardas, **22 de julho de 2025**.

Natureza e despesa conferida.
Em <u>22/07/25</u> .
<u>Aparatização</u>
Autorização

Despesa autorizada.
Em <u>22/07/25</u> .
<u>[assinatura]</u>
Autorização

Diuly Farias
Sec. Mun. de Saúde
C.M.H.R.C.
Diuly de Farias da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Recebido
23/07/25
16:20 45



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Secretaria Municipal de Saúde

Assistência Farmacêutica Básica

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MEDICAMENTOS

Solicito a compra dos seguintes medicamentos POR DISPENSA, VISTO QUE FORAM LOTES FRACASSADOS NOS ÚLTIMOS DOIS PREGÕES ELETRÔNICOS (8 E 48/2025) com vistas a garantir as necessidades dos pacientes atendidos em nossas unidades de saúde por uma demanda média de 8 meses.

Condições de Entrega: Em até duas parcelas, sendo a primeira metade em agosto e a segunda em novembro de 2025, conforme solicitação por emissão de empenho.

Prazo de Validade: Deverá ser entregue com prazo equivalente a, no mínimo 75% de sua validade, contado da data de fabricação, no ato da data de faturamento.

Local de entrega: na Farmácia Básica da SMS (Rua Almirante Tamandaré, 1379 - Mostardas), sem quaisquer ônus adicionais.

MEDICAMENTO	Quantidade
AMBROXOL 15 mg/5mL Xarope SEM AÇÚCAR em frasco com 120 mL	250
AMBROXOL 30 mg/5mL Xarope SEM AÇÚCAR em frasco com 120 mL	400
FENITOÍNA 100 mg Comprimido em caixa hospitalar	3000
ETINILESTRADIOL 0,03 mg + LEVONORGESTREL 0,15 mg <u>em blister com 21 comprimidos</u>	200 (blisters com 21 comprimidos em cada)

Mostardas, 17 de julho de 2025.

ANA PAULA DUARTE
KRUPP:00255549059

Assinado de forma digital por ANA
PAULA DUARTE
KRUPP:00255549059
Dados: 2025.07.17 13:58:34 -03'00'

Ana Paula Duarte Krupp - CRFRS 13691

RT Farmácia Municipal – Unidade Central

